



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36126-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 169, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

Considera de Utilidade Pública Municipal a Entidade que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Faço saber que a Câmara Municipal de Belmiro Braga aprovou e eu PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o SÃO JOSÉ FUTEBOL CLUBE, Associação Civil com sede em São José das Três Ilhas, no Município de Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais, registrada sob o número 158 do Livro A-3, em 01 de dezembro de 1976 no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora, e inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda -CGC-MF sob o nº 01.164.752/0001-12.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis e promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal em vigor.

Belmiro Braga, 25 de novembro de 1998

Walter Durço

Vereador Walter Durço

-Presidente da Câmara Municipal-

Afixado em 25/11/98

[Assinatura]
=Chefe de Gabinete